

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007

(Do Sr. Lindomar Garçon)

Denomina “Usina Hidrelétrica Fernando Fonseca” a Usina Hidrelétrica Santo Antônio, em construção no rio Madeira, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei altera a denominação da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, no rio Madeira.

Art. 2º. Fica denominada “Usina Hidrelétrica Fernando Fonseca” a Usina Hidrelétrica Santo Antônio, em construção no rio Madeira, Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dizia o grande teatrólogo inglês William Shakespeare que as boas ações feitas por um homem são enterradas com seus ossos e suas maldade sobrevivem ao seu tempo. Trata-se, na verdade, de uma provocação.

O normal é que as falhas humanas sejam perdoadas por ocasião de sua morte e suas qualidades, exaltadas.

Se nossa conduta é pautada por tal assertiva, mais devemos exaltar, louvar, celebrar, decantar e homenagear alguém que, à frente da Diretoria Regional da Eletronorte, em Rondônia, cumprindo seus deveres

profissionais, estendia sua jornada de trabalho, promovendo campanhas beneficentes e, mal terminava uma, começava outra.

Dr. Fernando Manuel Fernandes da Fonseca era engenheiro e advogado. Na vida profissional, foi fervoroso defensor da construção do gasoduto Urucu-Porto Velho e das hidrelétricas no rio Madeira.

Achava que não bastava usar o potencial hidráulico de nossos rios, mas aproveitar os mananciais para peixamento e, assim, diminuir as necessidades dos ribeirinhos.

Suas tarefas, ao lado de sua esposa, Dona Júlia Arcanjo, iam do amparo a indivíduos a campanhas que beneficiassem toda a sociedade, como seus esforços para que o Hospital do Câncer de Porto Velho fosse concluído.

Para que seu exemplo seja copiado e reproduzido, para que os cidadãos de Rondônia e, de resto, de todo o Brasil possam lembrar que há pessoas que além, muito além de suas responsabilidades profissionais, esforçam-se para que o próximo tenha lugar ao sol, para que o irmão tenha alívio em suas dores e agruras, apresentamos este projeto de lei e esperamos contar com o apoio de nossos pares.

Não deixemos que as boas ações sejam enterradas com os ossos de quem as pratica.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2008.

Deputado **LINDOMAR GARÇON**